



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PORTARIA Nº 122, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Renovar o credenciamento das instituições relacionadas na portaria.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, tendo em vista o disposto nas Portarias Ministeriais nº 1787/94 e 643/98, e recomendação da Coordenação Administrativa do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-Bras, resolve:

Art. 1º - Renovar o credenciamento das instituições a seguir relacionadas, para a realização do exame do CELPE-Bras, por um período de três (3) anos: No país: Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Universidade Federal do Pará - UFPA; Universidade Federal do Amapá - UNIFAP; Universidade de Brasília - UnB; Universidade Federal da Bahia - UFBA; Universidade Federal da Paraíba - UFPB; Universidade Federal de Pernambuco - UFPE; Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP; Universidade Metodista de São Paulo - UMESP; Universidade de São Paulo - USP; Universidade Federal Fluminense - UFF; Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG; Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Universidade Federal do Paraná - UFPR; Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS; Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC; Universidade Federal de Santa Maria - UFSM; Universidade Regional do Noroeste do Estado do RS - UNIJUÍ e Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI. No exterior: Friedrich-Schiller-Universität Jena - Alemanha; Fundação Centro de Estudos Brasileiros - FUNCEB - Buenos Aires - Argentina; Universidade Nacional del Litoral - UNL - Santa Fé - Argentina; Universidade Nacional do Nordeste - UNNE - Província do Chaco - Argentina; Universität Salzburg - Áustria; Centro de Estudos Brasileiros - CEB La Paz - Bolívia; Universidade Tecnológica Privada de Santa Cruz de La Sierra - UTEPSA - Bolívia; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - Santiago - Chile; Instituto Cultural Brasil - Colômbia Ibraco-Bogotá; Instituto Cultural Brasil - Colômbia Ibraco - Letícia; Instituto Cultural Brasil - Colômbia Ibraco - Medellín; Hankuk University Of Foreign Studies - HUFS - Coréia do Sul; Fundação Centro de Estudos Brasileiros - FUNCEB - São José - Costa Rica; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - San Salvador - El Salvador; Instituto Brasileiro Equatoriano de Cultura - IBEQ - Equador; Centro de Estudos Brasileiros - Barcelona - Espanha; Centro de Estudos Brasileiros - Universidade de Salamanca - Espanha; Colégio Mayor - Casa do Brasil - Universidad Complutense de Madri - Espanha; Harvard University - EUA; University of Florida - EUA; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - Georgetown - Guiana Francesa; Brazilian Contemporary Arts - Londres - Inglaterra; King's College London - Londres - Inglaterra; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - Roma - Itália; Universidade de Estudos Estrangeiros de Kyoto - Japão; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - México; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - Manágua - Nicarágua; Embaixada do Brasil no Panamá; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - Assunção - Paraguai; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - Lima - Peru; Uniwersytet Marii Curie Skłodowskiej - Lublin - Polônia; Instituto Cultural Brasileiro de Zurique - Suíça; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - Paramaribo - Suriname; Instituto Cultural Uruguaio-Brasileir - ICUB - Uruguai; Instituto Cultural Brasil - Venezuela. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA E MELO
(DOU Nº 26, 6/2/2007, SEÇÃO 1, P. 16)